



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA:REQUER AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que um país justo, humano, igualitário e sobretudo verdadeiramente democrático só se efetiva com a participação do seu povo em todas as ações governamentais e, por consequência, o acesso à informação decorrente da lei nº 12.527/11, e o exercício do poder de fiscalização dos atos de seus governantes;

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também incisos seguintes do artigo 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o acesso amplo, total e irrestrito às informações relativas à Administração Pública é garantia constitucional da sociedade e do cidadão (artigo 5º XXXIII, c.c. artigo 37, parágrafo 3º, II e artigo 216, parágrafo da CF). A publicidade e o acesso às informações públicas, na verdade são corolários do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, em seu artigo 71, alínea b, inciso XVII, artigo 88;

CONSIDERANDO o que dispõe os princípios de transparência preconizados nos institutos legais da municipalidade, decreto nº 172 de 05 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO ainda, a recente matéria jornalística veiculada pelo Jornal da Clube, emissora local, no dia 01/12/2022, "RP: moradores do Jd. Cristo Redentor cobram liberação de trecho+ Link- Jornal da Clube sobre manifestação de moradores, profissionais, técnicos sobre a obstrução de faixa da Avenida Ernesto Lacerna Guevara, onde tem uma defesa metálica;

CONSIDERANDO por fim, que o não cumprimento das informações no prazo estabelecido, poderão ensejar responsabilização do agente público em diferentes esferas e instâncias;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O seguinte item para ser respondido com a efetiva entrega das informações e documentos afetos, seja em cópias impressas ou digitais, da secretaria competente:

CÓPIA DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO VITTA PARQUE DOS PINUS

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, após ouvido o Egrégio Plenário, encaminhar ofício ao Chefe do Poder Executivo para que determine providências junto aos competentes setores da municipalidade.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2022.

PAULO MODAS
Vereador - UNIÃO

